

**LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA “BELINHA LISBOA”, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 20/01/2024 EM COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO-2024 DO POVOADO BAIXA GRANDE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE.**

**ANO: 2024**



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida



**Ofício nº. 082/2023**

Da: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Ao Ilmo. Assessor Jurídico do Município de Palmeirina/PE  
Dr. Lucas Evangelista Costa - OAB Nº. 51463

**Assunto:** Solicitação Parecer Jurídico – Fomalização Inexigibilidade nos moldes do Inc. III do art. 25 da Lei 8.666/93.

Senhor Assessor,

Solicito a Vossa Senhoria, parecer jurídico acerca da formalização de Inexigibilidade de licitação nos moldes do Inc. III do art. 25 da Lei 8.666/93, destinado a **CONTRATAÇÃO DA CANTORA “BELINHA LISBOA”, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 20/01/2024 EM COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO-2024 DO POVOADO BAIXA GRANDE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE**, através da empresa **DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ Nº. 13.921.222/0001-99**, com sede na Rua Amaro Lúcio, nº. 55 – Centro – Lajedo/PE – CEP: 55.385-000, nos termos do Inc. III do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 053/2023, pelo valor global da apresentação artística no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para tanto segue: Termo de Referência e Documentação pertinente para formalização da futura contratação através de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise e parecer, solicito a devolução deste para darmos prosseguimento aos trâmites licitatórios.

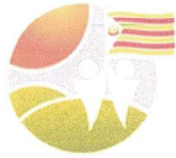
Sem mais, elevo de elevada estima e consideração.

Palmeirina, 28 de dezembro de 2023.

Anderson V. da Silva  
Secretaria de Educação  
Cultura e Esportes  
CPF: 014.519.854/03  
Portaria 060/2023

---

**ANDERSON VIANA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Portaria nº. 060/20213



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida



## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** a CONTRATAÇÃO DA CANTORA “BELINHA LISBOA”, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 20/01/2024 EM COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO-2024 DO POVOADO BAIXA GRANDE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE, através da empresa **DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ Nº. 13.921.222/0001-99**, com sede na Rua Amaro Lúcio, nº. 55 – Centro – Lajedo/PE – CEP: 55.385-000, nos termos do Inc. III do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93.

### 1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

BANDA/ARTISTA	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
BELINHA LISBOA.	20/01/2024	22:hs:00min	02:00hrs	R\$ 30.000,00

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Após análise da documentação apresentada pela empresa **DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ Nº. 13.921.222/0001-99**, em tendo em vista a natureza dos serviços em tela, entendemos que a contratação pode ser efetivada através de “**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**”, nos moldes do Inc. III do art. 25 da Lei 8.666/93.

2.2 E, com o objetivo de instituir o devido Processo Administrativo que visa à expedição do de Inexigibilidade de Licitação, informamos a existência de previsão de recurso orçamentários para o Exercício de 2023, para assegurar o pagamento das obrigações, com base na dotação abaixo discriminada e informada pelo setor de contabilidade.

2.3 Não obstante, acompanha o presente proceso, a comprovação da consagração do artista, os preços praticados no mercado e a exclusividade para comprovação da contratação direta. Por fim diante de todo o exposto, vale ressaltar que os Serviços que este Executivo pretende contratar, se refere a contratação de profissional do setor artístico , através de empresário exclusivo.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida



02.0501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

13 Cultura

13.392 Difusão cultural

13.392.1301 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL

13.392.1301.2037 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS,  
TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E OUTROS

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

#### **4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

4.1 A prestação dos serviços será efetuada através da apresentação do Artista **CONTRATAÇÃO DA CANTORA “BELINHA LISBOA”, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 20/01/2024 EM COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO-2024 DO POVOADO BAIXA GRANDE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE.**

#### **5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 O serviços será realizado em conformidade com as características constadas neste Termo de Referência, e conforme o disposto no Inc. III do art. 25 da Lei 8.666/93.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A **CONTRATADA** assume a responsabilidade do comparecimento **“BELINHA LISBOA”**, no dia **14/06/2023**, em Via Pública no **POVOADO BAIXA GRANDE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE**, para cumprir no mínimo **(02:00) duas horas** de serviços artísticos.

6.2 A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e sociais decorrentes da prestação dos serviços ora contratados, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer outras obrigações além daquelas estabelecidas no presente Termo.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

7.1 Alvarás e licenças necessárias nas repartições públicas competentes, além de providenciar seguranças para o palco e componentes da **CONTRATADA**, até o término da apresentação.



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida



7.2 A segurança dos equipamentos e instrumentos musicais, bem como todo e qualquer bem de propriedade da banda durante a apresentação.

7.3 Providenciar palco coberto que ofereça segurança para o bom desempenho dos artistas da banda.

7.4 Providenciar água mineral e lanche para os integrantes da banda e equipe técnica durante a realização do evento.

7.5 Efetuar o pagamento integral à **CONTRATADA**, mesmo sem a apresentação do show por motivo de ausência de energia elétrica no local, ou, na ocorrência de qualquer fato que impedir ou atrapalhar a apresentação do Artista.

7.6 Fica de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE** toda parte de **SONORIZAÇÃO** do show, ficando de nos enviar os contatos telefônicos da empresa responsável.

## **8. DA RESCISÃO, CANCELAMENTO OU ATRASOS.**

8.1 Fica estipulado que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste contrato, importará no pagamento, pela parte infratora à outra parte, de multa compensatória de 80% (Oitenta por cento).

8.2 Caso não haja o pagamento na forma aqui prevista, a Banda não se apresentará e não será obrigada a devolver a quantia já recebida, que terá caráter de indenização.

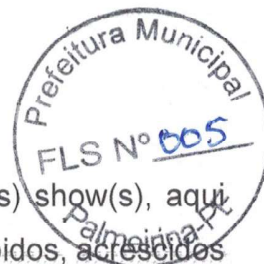
8.3 Na Ocorrência de: tempestades que provoquem falta de energia elétrica, desabamentos ou catástrofes de qualquer natureza, a **CONTRATADA** aguardará um comunicado da **CONTRATANTE** para a apresentação no mesmo dia ou para marcação de uma nova data para a realização do evento.

8.4 A não apresentação ou interrupção do serviço **CONTRATADA** em consequência da perturbação da ordem, desrespeito físico / moral da **CONTRATADA** é de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE** a quem cabe a segurança e a ordem no local do evento.



**PREFEITURA DE  
PALMEIRINA**

Trabalhando pelo amor  
da nossa vida



8.5 Caso a **CONTRATADA** não compareça para a apresentação do(s) show(s), aqui **CONTRATADA**, ficará obrigada a restituir os valores efetivamente recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento).

## 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 A execução do repertório de atração ficará a critério da **CONTRATADA**, o qual pode acrescentar outras músicas, desde que seja informado com antecedência.

9.2 A parte que assina este instrumento como representante do **CONTRATANTE** o faz também por si como **RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO** do presente contrato ficando solidariamente responsável pelo cumprimento;

9.3 A **CONTRATADA** e os respectivos integrantes estão isentos de toda e qualquer responsabilidades por danos materiais causados pelo público presente, motivo por excesso de entusiasmo coletivo, bem como, o de apresentar-se no local ou dar prosseguimento ao show.

9.4 A **CONTRATADA** não poderá ser responsabilizada pela não presença no local do show, na data e na hora programada, na ocorrência de: calamidades públicas, tempestades que provoquem falta de energia elétrica, desabamentos ou catástrofes de qualquer natureza.

Palmeirina, 28 de Dezembro de 2023.

Anderson V. da Silva  
Secretaria de Educação  
Cultura e Esportes  
CPF: 014.619.884/03  
Portaria 060/2023

---

ANDERSON VIANA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Portaria nº. 060/20213